

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
CONSELHO GESTOR - BIÊNIO 2021/2022
ATA CG Nº 12 – EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/09/2021

1

Em vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um, com a presença do **Sr. Washington Benigno de Freitas**, presidente do Conselho Gestor, o **Sr. Antonio Carlos Oliveira da Silva**, secretário executivo do Fundo Municipal de Cultura, a **sra. Erika Siqueira Santos Lima**, gestora de espaço cultural atualmente alocada na secretaria do Fundo Municipal de Cultura, o **Sr. Álvaro de Ávila Mirapalheta** e o **Sr. Luiz Wagner Outeiro Hernandes**, conselheiros titulares representantes do poder executivo, **Sr. Gabriel Alves da Silva Junior**, **Sr. Marco Antonio Olivatto** e a **Sra. Christina Nancy Camargo Hernandes** conselheiros titulares e representantes da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Deliberativo, com a verificação do quórum necessário, reuniu-se o Conselho Gestor do Fundo Municipal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, virtualmente através do aplicativo de vídeo conferência Zoom, devido a situação atual do mundo com a pandemia de Covid 19, para deliberar conforme a pauta: **1) PLANAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Cultura) 2021; 2) Aprovação de editais – segundo semestre / 2021**. Iniciada a reunião, Sr Washington confirma que a reunião foi marcada para esta data 28/09, Sr Gabriel sugere uma consulta prévia quanto à data, de três a cinco dias para se planejarem, e em seguida afirma que o Planar precisa de uma audiência pública, que foi previsto isso no regimento do FMC, por discutir instrumentos de gestão orçamentária, deveria ter audiências públicas; afirma também que na pauta de hoje constava “Planar 2021”, que foi aprovado na gestão passada. Segundo ele, o decreto diz que a posse do conselho gestor é 10 dias depois da indicação e a indicação saiu no ano passado e a posse se deu oito meses depois, afirma também que todas essas divergências legais podem dar problemas na prestação de contas e que não dá para validar algo que está em desconformidade e comenta que quando o Fundo foi criado, como fomento utilizando os instrumentos de gestão democrática, uma das coisas era que o Planar fosse elaborado a partir de convocação de audiência pública, o presidente informa que não será alterado o Planar como um todo e sim alguns itens dentro do próprio edital e que o conselho tem essa autonomia para modificação, Sr Gabriel diz que foi publicado um regimento interno em julho deste ano, com data retroativa, quando o conselho não estava empossado; o presidente diz que foi passado pelo Conselho e o Conselho que estava empossado aprovou, Sr Gabriel afirma que o Conselho extinguiu sua competência no ano passado, com a indicação e a prestação de contas e que portanto, ele não poderia deliberar em nada a partir da indicação, e diz que qualquer ato posterior à indicação é nulo, passível de nulidade, ilegal, irregular, inclusive a alteração regimental e que pela Lei do Sistema Municipal de Cultura, o Planar e o Regimento tem que passar pelo processo de participação popular e cita a Lei de Responsabilidade Fiscal, a necessidade de consultas de controle social, aponta um lapso temporal entre a indicação e a posse e diz que é preciso criar os mecanismos de rever algumas questões que foram em desacordo com a legislação e criar os instrumentos para “tocar daqui para frente”, para regularizar o planar com os editais e comenta também que é importante para a gestão do presidente Washington, por chamar o movimento cultural, os segmentos artísticos para opinar, diz ainda que tomou a liberdade de divulgar a prévia (sic) para consultar os “pares” do movimento e todo mundo reclamou de valores e alguns quesitos e diz que sua proposta é chamar uma

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
CONSELHO GESTOR - BIÊNIO 2021/2022
ATA CG Nº 12 – EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/09/2021

2

audiência pública para discutir, para cumprir a formalidade e ratificar o que foi discutido, até para preservar o Washington. Sr Washington pergunta a Antonio e Dr. Wagner, se isso é necessário, para essas alterações, Sr Antonio afirma que, especificamente, pelo regulamento do FMC, não há necessidade e que no regimento específico do FMC diz que o Conselho Gestor “poderá” realizar audiências públicas e não que é obrigado a realizar. Sr Gabriel diz que a Lei de Responsabilidade Fiscal é mais rígida com relação a isso, todos os instrumentos orçamentários, como a PPA e a LDO, Sr Antonio afirma que o FMC está dentro do PPA e da LDO, portanto, ele passa pelas audiências públicas, mas que cabe ao Conselho a gestão do dinheiro e que isso está no decreto, e que cabe ao Conselho Gestor definir o Planar, o presidente questiona o que acham que deve ser feito, o secretário sugere que Sr Gabriel faça todos os questionamentos por e-mail, para consulta ao jurídico da FCCR, Sr Gabriel diz que parecer o jurídico pode-se discordar pois é opinativo e orientativo, Sr Antonio afirma que o andamento foi seguido a partir do entendimento da Diretoria, que o Conselho Gestor deveria tomar posse junto com o Conselho Deliberativo e pergunta se está errado ao Dr. Wagner que concorda sinalizando com a cabeça, Sr Gabriel afirma que o Conselho Gestor não é concomitante com o Conselho Deliberativo, o secretário afirma que se partiu dessa decisão para empossar o novo Conselho Gestor, o presidente explica que os dois conselhos tomaram posse num ano atípico, de pandemia, Sr Gabriel interrompe e lê o parágrafo primeiro do artigo 12º: “Os membros do Conselho Gestor tomarão posse na primeira reunião a ser realizada no prazo máximo de dez dias úteis da indicação dos nomes, conforme previsto no artigo 10º da Lei n. 9.069, de 13 de dezembro de 2013, para mandato de dois anos, com duração coincidente (ênfase) com o do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural Cassiano Ricardo”. Afirma que “coincidente” quer dizer “é o mesmo biênio” não se trata de “mesma posse conjunta”. Afirma que está irregular, pois a indicação foi no final de novembro do ano passado. Afirma que se extinguiu o mandato em dezembro de 2020. Porém, como a diretoria executiva não teve suas contas aprovadas, teve que se prorrogar até a prestação de contas, pois quem aprova as contas da gestão anterior é o próprio conselho deliberativo daquela gestão, então se prorrogou o conselho deliberativo, mas o conselho gestor deveria ter tomado posse em janeiro desse ano e que, portanto, atos do conselho gestor anterior estão passíveis de nulidade. Sugere um caminho para validar isso: pontuar os atos feitos, a Secretaria Executiva apresentar um relatório de prestação de contas, de janeiro até agosto, de todos os atos praticados e daí realiza-se a audiência, aprovando as alterações do Planar, dos editais, garante a participação popular e válida e está propondo corrigir rumos e não travar tudo, e diz que sua questão é corrigir rumos, para não fugir da legalidade, até porque este mandato está com oito meses a menos, mas ele não está questionando isso, porque, senão, “não vai validar atos feitos fora desta gestão” e não vai aceitar isso e não basta a votação deste conselho e afirma que pode ser o voto isolado, e quer que isso fique registrado em ata, que se persistirem essas irregularidades, vai tentar sanar isso com outras medidas e diz ainda que o que ele está propondo é perder um tempo mínimo e corrigir as rotas, porque não é só ele quem vai estar com improbidade administrativa e que está colocando isso de “franco coração”, não com

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
CONSELHO GESTOR - BIÊNIO 2021/2022
ATA CG Nº 12 – EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/09/2021

3

posição ideológica ou política, afirma que não dá para ter essa lacuna; Sr Washington solicita ouvir a opinião dos outros conselheiros, de como solucionar isso; Sr Gabriel acrescenta que quer deixar consignado que uma das propostas é fazer uma prestação de contas do período, ajustes necessários e audiência pública, pois isso não é um ato discricionário do presidente da FCCR, diz que talvez o Dr. Wagner convirja com ele, em algumas questões e diz também que quer construir uma ponte para sanar as questões. Sr Washington afirma que todos os atos tomados foram com consciência do conselho, não houve atos que prejudicassem os projetos ou ao próprio Fundo; Dr. Wagner sugere que, por cautela, devemos pedir para o jurídico analisar; o presidente pede que o Sr Gabriel possa elencar essas questões, para análise; o conselheiro Gabriel repete que para o período faça-se uma prestação de contas, se veja o Planar, e uma audiência, inclusive para evitar problemas com o Tribunal de Contas, são medidas de cautela para a solidez do Fundo e da FCCR. Embora indignado pelo lapso temporal, não vai partir para uma destruição e sim para uma ponte; Sra Erika afirma que o Planar vigente é válido pois foi aprovado em dezembro do ano passado, na gestão anterior do conselho, Sr Álvaro concorda que se deve receber os questionamentos levantados pelo conselheiro Gabriel para ser verificado com o Jurídico; Sr Washington verifica com a secretaria, quanto à próxima reunião. Sr Erika informa que será no dia 05/10. O presidente questiona se todos concordam em manter essa data para dar tempo de se organizarem com essas questões e depois verificam se mantém o calendário ou alteram as datas, todos concordam, o presidente pergunta quanto aos projetos da pauta e a Sr Erika informa que vai verificar. Sr Marco Olivatto aponta que precisa ser priorizado os projetos para não serem prejudicados, sugere que bem rapidamente o conselheiro Gabriel encaminhe essas dúvidas e que o Jurídico nos acompanhe. Sr Washington retoma a reunião confirmando a data da próxima reunião e solicita que o conselheiro Gabriel encaminhe suas dúvidas e sugestões; Sr Gabriel afirma que vai fazer isso e que a primeira sugestão é uma audiência pública, sobre o Planar e os editais e que poderia aproveitar para realizar os apontamentos para o Planar 2022. Sra Erika questiona quanto tempo seria necessário, porque a Secretaria se preocupa com o tempo (fim de ano); Sr Gabriel responde que 15 dias desde a publicação do edital e sugere que o presidente Washington retome a gestão democrática e participativa, conferências municipais, e outras formas de participação. O presidente questiona a todos se estão de acordos com esses andamentos e que precisa finalizar a reunião por conta de outro compromisso, todos concordam, Sr. Washington agradece a todos e encerra a reunião.

Antonio Carlos Oliveira da Silva
Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
CONSELHO GESTOR - BIÊNIO 2021/2022
ATA CG Nº 12 – EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/09/2021

4

Washington Benigno de Freitas
Presidente do Conselho Gestor do FMC
Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Ata aprovada em reunião extraordinária de 10 de dezembro de 2021